




**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

Ata nº 48/2024 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 hs, reuniram-se os vereadores Leonidas José de Oliveira Neto, Manoel Dias Júnior e Giseldo dos Passos Oliveira, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para a análise e emissão do parecer da Ratificação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 que acolhe o parecer do Parecer Prévio do TCE nº 3003/2015 e rejeita a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Areia Branca referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Agripino Andelino Santos e dá outras providências.. Após análise, a Comissão, por unanimidade, seguiu o voto do Relator, o Vereador Giseldo dos Passos Oliveira, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.


Leonidas José de Oliveira Neto
PRESIDENTE


Manoel Dias Júnior
MEMBRO


Giseldo dos Passos Oliveira
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

EMENTA: Acolhe o parecer do Parecer Prévio do TCE nº 3003/2015 e rejeita a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Areia Branca referentes ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Agripino Andelino Santos e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Foi-nos solicitado pela Comissão de Educação, saúde e assistência desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 que acolhe o parecer do Parecer Prévio do TCE nº 3003/2015 e rejeita a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Areia Branca referentes ao exercício financeiro de 2011.

É o que importa relatar.


II - VOTO

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

Ex positis, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 30 de outubro de 2024.


Gieseldo dos Passos Oliveira
VEREADOR RELATOR